



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 189/2.010-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 18224288/00-132, **RESOLVE**:

Art. 1º- Outorgar **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PAMPLONA**, CNPJ nº 25.103.953/0001-06, por **12 (doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo, com profundidade de **102 m (cento e dois metros)**, localizado na _____, coordenadas geográficas **16º40'34.2"S / 49º15'07.8"W**, município de **Goiânia**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de até **2.500 l/h (dois mil e quinhentos litros por hora)**.

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos decorrentes desta autorização, estão implantados, conforme previsto na Portaria de nº 190/2000 - GAB, de 12 de maio de 2000, renovada por esta.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **Riciêr Bonfochi**, CREA Nº 90093/D-RS.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de maio de 2.010.

ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos